

Anexo 4b

Fls. nº 741 Rúbrica  
19944/19  
Proc. Nº / ANO

**B - Títulos:**

1. Pós-graduação em nível de Especialização (Latu Sensu), com carga horária mínima de 360h, em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 10 (dez pontos)
2. Pós-graduação em nível de Mestrado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 20 (vinte pontos)
3. Pós-graduação em nível de Doutorado em área de Educação, realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Valor: 30 (trinta pontos)

**V – Da Escolha**

1. A escolha realizar-se-á no dia 03 de fevereiro de 2020, às 9 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Americana, 498 – Jd. Imperial.
2. Em caso de empate na classificação, são estabelecidos os seguintes critérios de desempate em ordem de preferência:
  - a) maior quantidade de filhos;
  - b) maior idade;
3. A publicação do resultado final da Remoção dar-se-á em 07/02/2020 na Imprensa Oficial.

**VI- Das Disposições Finais**

1. Os recursos deverão ser interpostos na Secretaria da Educação, no prazo máximo de 1 (dia) útil a contar da publicação da classificação (31/01/2020) e da publicação do resultado final (07/02/2020) na Imprensa Oficial;
2. Deverão participar obrigatoriamente da Remoção de Especialistas os(as) Vice-Diretores(as) das escolas EMEB Antonio Persegnetti / EMEB Manoel Furlan, EMEB Carlos de Carvalho Vieira Braga / EMEB Estephânia de Carvalho V. Braga e CEMEI Alberto Juliano Serra, uma vez que não mais existirá o cargo de Vice-Diretor nessas Unidades Educacionais;
3. A efetivação das mudanças de local de trabalho decorrentes do Concurso de Remoção dar-se-á vinculada ao ingresso dos Especialistas convocados do Concurso Público 01/2019, ficando a remoção do Especialista para outra Unidade Educacional condicionada ao ingresso de um outro Especialista do mesmo cargo em sua Unidade Educacional de origem.
4. Com o Concurso de Remoção e com a chegada de novos Diretores, Vice-Diretores e Coordenadores do Concurso Público, acreditamos que os profissionais da Classe dos Especialistas da Educação terão a oportunidade de se acomodar nas Unidades Educacionais de sua escolha. Contudo, a Secretaria da Educação poderá realizar ajustes pontuais que se fizerem necessários, nos termos do Art. 81 da Lei nº4372/2008-Estatuto dos Servidores do Magistério Público de Valinhos;
5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

Valinhos, 24 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell  
Secretário  
Secretaria da Educação



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

Chamamento Público nº 01/2019 – SE  
Processo Administrativo nº 14.168/2019

Objeto: Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche  
Considerando o Decreto 9.561/2017, que regulamenta, no âmbito municipal, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o disposto no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2019 – SE, a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 10.255/2019,

**RESOLVE:**  
Após avaliação técnica dos planos de trabalho, capacidade técnica, operacional e experiência prévia, ficam CLASSIFICADAS para prestação de Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche, as seguintes propostas e respectivos planos de trabalho:

- 1º Colocada: INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA – CNPJ: 73.077.604/0001-00;
- 2º Colocada: CEBASP – COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS – CNPJ: 62.462.528/0001-30.

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell  
Secretário  
Secretaria da Educação



**RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO**

Chamamento Público nº 03/2019 – SE  
Processo Administrativo nº 19.944/2019

Objeto: Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche.

Considerando o Decreto 9.561/2017, que regulamenta, no âmbito municipal, o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista o disposto no EDITAL de Chamamento Público nº 03/2019 – SE, a Comissão de Seleção nomeada pelo Decreto nº 10.255/2019,

**RESOLVE**  
Após avaliação técnica dos planos de trabalho, capacidade técnica, operacional e experiência prévia, ficam CLASSIFICADAS para prestação de Serviços de Atendimento à demanda de Educação Infantil em idade de creche, as seguintes propostas e respectivos planos de trabalho:

- 1º Colocada: INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA – CNPJ: 73.077.604/0001-00;
- 2º Colocada: CEBASP – COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS – CNPJ: 62.462.528/0001-30.

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

Zeno Ruedell  
Secretário da Educação  
Secretário



**RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

**I - INSTITUIÇÃO: "INSTITUTO ESPERANÇA – ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA"**

Chamamento Público nº 01/2019 – SE  
Processo Administrativo nº 14.168/2019

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATÓRIA				
Nº	Crerios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mmo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		Sem apontamentos
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		Sem apontamentos
PROPOSTA ELIMINADA			X	Sem apontamentos

04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	<b>50,00</b>	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos	

			Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia)
--	--	--	---

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

COMISSÃO DE SELEÇÃO (Decreto n° 10.255/2019):

Carlos Eduardo de O. Klebis

Olivo Bedin

Maristela Lopes dos Santos

QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	- recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica.	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respektivas Funções.	- recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica.	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
CAPACIDADE OPERACIONAL				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura: Avaliação da Estrutura Física	- ambientes físicos; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
04	Infraestrutura: Avaliação dos Recursos Materiais	- equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00

		técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.		
05	Infraestrutura: Avaliação da Acessibilidade	- ambientes físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
06	Avaliação da Capacidade Financeira	- fonte de recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios de escrituração contábil.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- documento comprobatório de experiência prévia.	Até 10,00 (dez) pontos	7,00 Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento).
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	<b>47,00</b>	Fundamento/Justificativa:	ITEM 07: EXPERIÊNCIA PRÉVIA: Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia).	

RESULTADO TOTAL (QUADROS II-A + II-B)				
Pontuação:	<b>97,00</b>	Fundamento/Justificativa:	Quadro II-B: Capacidade técnica, operacional e experiência prévia; ITEM 07: EXPERIÊNCIA PRÉVIA:	



**RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO, CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA**

I - INSTITUIÇÃO: "INSTITUTO ESPERANÇA - ENTIDADE ASSISTENCIAL DE AMPARO À INFÂNCIA"

Chamamento Público nº 03/2019 - SE  
 Processo Administrativo nº 19.944/2019

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATORIA				
Nº	Crítérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo com as tabelas de pontuação?	X		Sem apontamentos
06	A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que será acompanhado?	X		Sem apontamentos
PROPOSTA ELIMINADA			X	Sem apontamentos

QUADRO II- AVALIAÇÃO CLASSIFICATORIA		Pontuação
<b>Critérios</b>		
Quadro II-A: Plano de Trabalho		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia		Até 50,00 (cinquenta) pontos
<b>Total Máximo Alcançável</b>		<b>100,00 (cem) pontos</b>

QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO*				
Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos	

06	Avaliação da Capacidade Financeira	- fonte de recursos da OSC; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios de escrituração contábil;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
<b>EXPERIÊNCIA PRÉVIA</b>				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- documento comprobatório de experiência prévia;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos	

RESULTADO TOTAL (QUADROS II-A + II-B)			
Pontuação:	100,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos

**II - INSTITUIÇÃO: "CEBASP - COMUNIDADE EDUCACIONAL DE BASE SÍTIO PINHEIROS"**

Chamamento Público nº 03/2019 - SE  
Processo Administrativo nº 19.944/2019

QUADRO I: AVALIAÇÃO ELIMINATORIA				
Nº	Crítérios	Sim	Não	Fundamento/Justificativa
01	Os documentos foram apresentados na forma prevista e na ordem sequencial do edital?	X		Sem apontamentos
02	Os envelopes estavam lacrados?	X		Sem apontamentos
03	Foram apresentados todos os documentos de acordo com o exposto no EDITAL?	X		Sem apontamentos
04	Os documentos atenderam todas as solicitações expostas no EDITAL?	X		Sem apontamentos
05	A proposta atingiu o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis, de acordo	X		Sem apontamentos

06	com as tabelas de pontuação? A proposta está em desacordo com qualquer das exigências ou prevê condições diferentes das cláusulas constantes no presente EDITAL?		X	Sem apontamentos
07	A proposta está adequada ao público que acompanhará?	X		Sem apontamentos
<b>PROPOSTA ELIMINADA</b>			X	Sem apontamentos

QUADRO II- AVALIAÇÃO CLASSIFICATORIA		Pontuação
<b>Crítérios</b>		
Quadro II-A: Plano de Trabalho		Até 50,00 (cinquenta) pontos
Quadro II-B: Capacidade Técnica, Operacional e Experiência Prévia		Até 50,00 (cinquenta) pontos
<b>Total Máximo Alcançável</b>		<b>100,00 (cem) pontos</b>

QUADRO II-A: PLANO DE TRABALHO*				
Nº	Tópicos (Art. 22 da Lei 13.019/2014)	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Descrição de metas a serem atingidas e de atividades a serem executadas.	- identificação do objeto; - descrição do serviço a ser executado; - objetivo geral; - objetivo específico; - meta de atendimento; - forma de execução das metas.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
02	Forma de execução das atividades de cumprimento das metas a elas atreladas.	- objetivo geral; - objetivo específico; - descrição das estratégias metodológicas e resultados esperados; - metas de atendimento; - forma de execução das metas; - forma de avaliação do resultado.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
03	Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidas.	- diagnóstico da realidade; - justificativa; - público alvo.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00

QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; -declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as Respectivas Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
CAPACIDADE OPERACIONAL				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura: Avaliação da Estrutura Física	- ambientes físicos; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade operacional;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
04	Infraestrutura: Avaliação dos Recursos Materiais	- equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
05	Infraestrutura: Avaliação da Acessibilidade	- ambientes físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RICARDO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-15RW-AWZP-50SU-7KF8

04	A previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria.	- adequação da previsão orçamentária.	Até 15,00 (quinze) pontos	15,00
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	50,00	Fundamento/Justificativa:	Sem apontamentos	

				Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia)
--	--	--	--	---

Valinhos, 21 de janeiro de 2020

QUADRO II-B: CAPACIDADE TÉCNICA, OPERACIONAL E EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
CAPACIDADE TÉCNICA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
01	Presença ou Previsão de contratação de equipe de referência	-recursos humanos envolvidos diretamente no Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; -declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
02	Perfil e Atribuições da Equipe de Referência em consonância com as ResPECTIVAS Funções.	-recursos humanos envolvidos diretamente no serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade técnica;	Até 10,00 (dez) pontos	10,00
CAPACIDADE OPERACIONAL				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
03	Infraestrutura. Avaliação da Estrutura Física	- ambientes físicos; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; -documentos comprobatórios da capacidade operacional;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
04	Infraestrutura. Avaliação dos Recursos Materiais	- equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00

COMISSÃO DE SELEÇÃO (Decreto nº 10.255/2019):

Carlos Eduardo de O. Klebis

Olivo Bedin

Maristela Lopes dos Santos

## SECRETARIA DE FAZENDA

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Lei Municipal nº. 3915 de 22 de setembro de 2005  
 Decreto nº 6516/2006 (Regulamento) e 9800/2018 (Composição)

## 1. PROCESSO Nº. 13244/2019

RECORRENTE: José Inácio Toledo

DECISÃO: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

EMENTA: IPTU – Recurso Ordinário – Provimento Negado – Pedido de redução do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, referente ao exercício de 2020, em razão da presença e conservação de área verde. Contribuinte com débitos junto à Municipalidade. Artigo 239 da Lei 3.915/2005. Impossibilidade de gozo de benefícios fiscais. Mérito analisado. Mantida a incidência do IPTU.

JULGADORES: Thelma Cristina Coleta Alves; Sílvia Mara Cintra Morasi e Patrícia Moraes Bonci

## 2. PROCESSO Nº. 18161/2019

RECORRENTE: Roseli Roberg

DECISÃO: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

EMENTA: IPTU – Recurso Ordinário – Pedido de remissão do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana – IPTU, referente a parcela do mês de novembro/2016 – sob fundamento no Artigo 75, inciso I, da Lei Municipal nº 3.915/05 (CTM) e Decreto Municipal nº 6639/2006 – Improvimento do pedido do Recorrente – Não preenchimento de todos os requisitos legais.

JULGADORES: Thelma Cristina Coleta Alves; Sílvia Mara Cintra Morasi e Patrícia Moraes Bonci

## 3. PROCESSO Nº. 22304/2019

RECORRENTE: Mízael Participações Ltda.

DECISÃO: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

EMENTA: ITBI – Recurso Ordinário – Pedido de reconhecimento de não incidência, na integralização do capital social – Improvimento do pedido do Recorrente – Atividade descrita no Art. 193 do CTM.

JULGADORES: Thelma Cristina Coleta Alves; Sílvia Mara Cintra Morasi e Patrícia Moraes Bonci

## 4. PROCESSO Nº. 029/2019

RECORRENTE: Renato Henrique Pisoni Lovizaro

DECISÃO: Conhecido o Recurso e Negado Provimento, por Unanimidade.

EMENTA: Taxa de lixo – Não cabimento do pedido de isenção da Taxa de lixo, considerando que a prestação do serviço está colocada à disposição do contribuinte – Recurso Ordinário conhecido e improvido.

JULGADORES: Thelma Cristina Coleta Alves; Sílvia Mara Cintra Morasi e Patrícia Moraes Bonci

05	Infraestrutura. Avaliação da Acessibilidade	técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional; - ambientes físicos; - equipamentos disponíveis para execução do Serviço; - plano de aplicação dos recursos financeiros; - declaração de capacidade técnica e operacional; - documentos comprobatórios da capacidade operacional.	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
06	Avaliação da Capacidade Financeira	- fonte de recursos da OSC. - plano de aplicação dos recursos financeiros; - documentos comprobatórios de escrituração contábil;	Até 5,00 (cinco) pontos	5,00
EXPERIÊNCIA PRÉVIA				
Nº	Tópicos	Avaliação	Pontuação	Fundamento/Justificativa
07	Experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- documento comprobatório de experiência prévia;	Até 10,00 (dez) pontos	7,00 Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento).
<b>RESULTADO</b>				
Pontuação:	47,00	Fundamento/Justificativa:	ITEM 07. EXPERIÊNCIA PRÉVIA. Instituição demonstrou atuação preponderante na área Assistencial (serviços de assistência social sem alojamento), tendo a área Educacional para atendimento de crianças em idade de creche como uma de suas atividades secundárias, conforme comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ (documento apresentado em atendimento ao item 6.5 da norma editalícia)	

RESULTADO TOTAL (QUADROS II-A + II-B)				
Pontuação:	97,00	Fundamento/Justificativa:	Quadro II-B: Capacidade técnica, operacional e experiência prévia; ITEM 07. EXPERIÊNCIA PRÉVIA.	